

Quadro comparativo do Projeto de Lei da Câmara nº 41,¹ de 2011 (nº 7.403, de 2002, na Casa de origem)

| Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2011 (nº 7.403, de 2002, na Casa de origem) | Emenda nº 1 – CE, de redação |
|--|---|
| Inscorre o nome do Barão do Rio Branco no Livro dos Heróis da Pátria. | |
| O CONGRESSO NACIONAL decreta: | |
| Art. 1º Será inscrito o nome de José Maria da Silva Paranhos Júnior, Barão do Rio Branco, no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria Tancredo Neves. | Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2011 (Projeto de Lei nº 7.403, de 2002, na origem), a seguinte redação: “Art. 1º Será inscrito o nome de José Maria da Silva Paranhos Júnior, Barão do Rio Branco, no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves.” |
| Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. | |